



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu**

**LEI Nº 4.346 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014**

**Reconhece de Utilidade Pública a Igreja  
Evangélica Assembleia de Deus do Tinguazinho.**

**Autor:** Vereador Israel do Nascimento - RAEL

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a **IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS DO TINGUAZINHO**, fundada em 1º de setembro de 1996, inscrita no CNPJ da Receita Federal do Brasil sob o número 02.314.278/0001-69, registrada no Cartório do 8º Ofício do Registro de Pessoas Jurídicas de Nova Iguaçu e com sede localizada à Estrada do Tinguazinho nº 614, Austin, Nova Iguaçu.

Art. 2º - Reconhecida de Utilidade Pública, a **IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS DO TINGUAZINHO** passa a gozar de todas as prerrogativas que a lei confere às entidades detentoras deste título.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado em 26.02.2014 – ZM NOTÍCIAS**